

2º (SEGUNDO) ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 29ª SÉRIE DA 3ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular (conforme definido abaixo):

- I. **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 550 – 4º andar – sala 14 – Cidade Monções – CEP: 04571-925, inscrita no CNPJ sob o nº 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora”);

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei n.º 9.514 e da Instrução CVM nº 583:

- II. **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF nº 22.610.5000/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“Agente Fiduciário”);

A Emissora e o Agente Fiduciário resolvem, por este, e na melhor forma de direito, celebrar o presente *Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 29ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização* (“Segundo Aditamento”), de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO QUE:

- a) Em 15 de fevereiro de 2021, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 29ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização*, aditado em 24 de fevereiro de 2021 (“Termo de Securitização”);
- b) Em 23 de agosto de 2021, foi realizada a *2ª (segunda) Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 29ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização*, a qual os titulares de CRI deliberaram, dentre outras matérias, a alteração do cronograma de pagamentos dos CRI (“2ª AGT”); e
- c) A Emissora e o Agente Fiduciário dispuseram de tempo e condições adequados para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste Segundo Aditamento, cuja celebração e execução são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste Segundo Aditamento, exceto quando de outra forma aqui previsto, todos os termos iniciados em letra maiúscula e não expressamente definidos, terão o significado a eles atribuídos no Termo de

Securitização. As definições que designem o singular incluirão o plural e vice-versa e poderão ser empregadas indistintamente no gênero masculino ou feminino, conforme o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1. A Emissora e o Agente Fiduciário, em comum acordo, alteram o cronograma de amortização de principal e juros remuneratórios, disposto no **Anexo II** do Termo de Securitização para o **Anexo I** deste Segundo Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Termo de Securitização anteriormente firmadas, que não apresentem incompatibilidade com este Segundo Aditamento ora firmado, as quais ficam neste ato ratificadas integralmente, obrigando a Emissora e a Agente Fiduciário, assim como seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Segundo Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Emissora e o Agente Fiduciário, seus representantes e sucessores a qualquer título.

4.2. A celebração desde Segundo Aditamento e o cumprimento das obrigações de dispostas no Termo de Securitização, conforme alterado, (i) não violam qualquer disposição contida nos seus documentos constitutivos; (ii) não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, a qual a respectiva esteja vinculada; e (iii) não exigem qualquer consentimento, aprovação ou autorização de qualquer natureza, que não tenha sido obtida e apresentada à outra parte.

4.3. A assinatura do presente Segundo Aditamento será efetuada de forma digital, nos padrões ICP-BRASIL, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o art. 107 do Código Civil e com o § 2º, do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas eletrônicas, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os termos e condições deste Segundo Aditamento devem ser interpretados de acordo com a legislação vigente na República Federativa do Brasil.

5.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões ou litígios oriundos deste Segundo Aditamento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em formato digital, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 09 de novembro de 2021.

[o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco]

[as assinaturas seguem na próxima página.]

[Página de assinaturas do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 29ª Série da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização, firmado em 09 de novembro de 2021.]

COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Mônica Miuki Fujii

Cargo: Diretora

CPF/ME: 075.457.968-96

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Agente Fiduciário

TESTEMUNHAS:

Nome: Letícia Viana Rufino

RG nº: 44.979.706 SSP/SP

CPF nº: 332.360.368-00

Nome: Priscila da Rocha Ferreira

RG nº: 41.905.309-8 SSP/SP

CPF nº: 327.350.158-82

[ANEXO I ao Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 29ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, celebrado em 09 de novembro de 2021.]

SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO II DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios

Período	Data Aniversário Cálculo	Datas de Pagamento do CRI	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
	15/02/2021	15/02/2021	0,0000%	-
1	18/04/2021	22/04/2021	1,2800%	Sim
2	18/05/2021	21/05/2021	0,1763%	Sim
3	18/06/2021	23/06/2021	0,1780%	Sim
4	18/07/2021	21/07/2021	0,0339%	Sim
5	18/08/2021	25/08/2021	0,0000%	Sim
6	18/09/2021	24/09/2021	2,6204%	Sim
7	18/10/2021	25/10/2021	0,3596%	Sim
8	18/11/2021	25/11/2021	0,0159%	Sim
9	18/12/2021	24/12/2021	0,0793%	Sim
10	18/01/2022	25/01/2022	0,0166%	Sim
11	18/02/2022	25/02/2022	0,0168%	Sim
12	18/03/2022	25/03/2022	1,3532%	Sim
13	18/04/2022	26/04/2022	0,7021%	Sim
14	18/05/2022	25/05/2022	0,7701%	Sim
15	18/06/2022	24/06/2022	1,0718%	Sim
16	18/07/2022	25/07/2022	0,1270%	Sim
17	18/08/2022	25/08/2022	0,0502%	Sim
18	18/09/2022	23/09/2022	2,5375%	Sim
19	18/10/2022	25/10/2022	0,4448%	Sim
20	18/11/2022	25/11/2022	0,0583%	Sim
21	18/12/2022	23/12/2022	0,1056%	Sim
22	18/01/2023	25/01/2023	0,0384%	Sim
23	18/02/2023	28/02/2023	0,0387%	Sim
24	18/03/2023	24/03/2023	0,5569%	Sim
25	18/04/2023	26/04/2023	0,1633%	Sim
26	18/05/2023	25/05/2023	0,8270%	Sim
27	18/06/2023	23/06/2023	1,1481%	Sim
28	18/07/2023	25/07/2023	0,1445%	Sim
29	18/08/2023	25/08/2023	0,0630%	Sim
30	18/09/2023	25/09/2023	2,1217%	Sim
31	18/10/2023	25/10/2023	0,4598%	Sim
32	18/11/2023	24/11/2023	0,0520%	Sim

33	18/12/2023	26/12/2023	0,1245%	Sim
34	18/01/2024	25/01/2024	0,0535%	Sim
35	18/02/2024	23/02/2024	0,0539%	Sim
36	18/03/2024	25/03/2024	0,4341%	Sim
37	18/04/2024	25/04/2024	0,0918%	Sim
38	18/05/2024	24/05/2024	0,8860%	Sim
39	18/06/2024	25/06/2024	1,2266%	Sim
40	18/07/2024	25/07/2024	0,1647%	Sim
41	18/08/2024	23/08/2024	0,0785%	Sim
42	18/09/2024	25/09/2024	2,0857%	Sim
43	18/10/2024	25/10/2024	0,4180%	Sim
44	18/11/2024	25/11/2024	0,0876%	Sim
45	18/12/2024	26/12/2024	0,1647%	Sim
46	18/01/2025	24/01/2025	0,0898%	Sim
47	18/02/2025	25/02/2025	0,0906%	Sim
48	18/03/2025	25/03/2025	0,2507%	Sim
49	18/04/2025	28/04/2025	0,1293%	Sim
50	18/05/2025	23/05/2025	0,9704%	Sim
51	18/06/2025	26/06/2025	1,3327%	Sim
52	18/07/2025	25/07/2025	0,2085%	Sim
53	18/08/2025	25/08/2025	0,1174%	Sim
54	18/09/2025	25/09/2025	1,9980%	Sim
55	18/10/2025	24/10/2025	0,4767%	Sim
56	18/11/2025	25/11/2025	0,1414%	Sim
57	18/12/2025	26/12/2025	0,2238%	Sim
58	18/01/2026	23/01/2026	0,1448%	Sim
59	18/02/2026	25/02/2026	0,1462%	Sim
60	18/03/2026	25/03/2026	0,1476%	Sim
61	18/04/2026	27/04/2026	0,1868%	Sim
62	18/05/2026	25/05/2026	1,0817%	Sim
63	18/06/2026	25/06/2026	1,4695%	Sim
64	18/07/2026	24/07/2026	0,2743%	Sim
65	18/08/2026	25/08/2026	0,1778%	Sim
66	18/09/2026	25/09/2026	1,9910%	Sim
67	18/10/2026	23/10/2026	0,5072%	Sim
68	18/11/2026	25/11/2026	0,1378%	Sim
69	18/12/2026	28/12/2026	0,2256%	Sim
70	18/01/2027	25/01/2027	0,1412%	Sim
71	18/02/2027	25/02/2027	0,1425%	Sim
72	18/03/2027	25/03/2027	0,1438%	Sim
73	18/04/2027	26/04/2027	0,1856%	Sim
74	18/05/2027	25/05/2027	1,1406%	Sim
75	18/06/2027	25/06/2027	1,5551%	Sim

76	18/07/2027	23/07/2027	0,2786%	Sim
77	18/08/2027	25/08/2027	0,1754%	Sim
78	18/09/2027	24/09/2027	2,1242%	Sim
79	18/10/2027	25/10/2027	0,5679%	Sim
80	18/11/2027	25/11/2027	0,1637%	Sim
81	18/12/2027	24/12/2027	0,2580%	Sim
82	18/01/2028	25/01/2028	0,1678%	Sim
83	18/02/2028	25/02/2028	0,1694%	Sim
84	18/03/2028	24/03/2028	0,1710%	Sim
85	18/04/2028	26/04/2028	0,2160%	Sim
86	18/05/2028	25/05/2028	1,2409%	Sim
87	18/06/2028	23/06/2028	1,6876%	Sim
88	18/07/2028	25/07/2028	0,3176%	Sim
89	18/08/2028	25/08/2028	0,2068%	Sim
90	18/09/2028	25/09/2028	2,1973%	Sim
91	18/10/2028	25/10/2028	0,6024%	Sim
92	18/11/2028	24/11/2028	0,2375%	Sim
93	18/12/2028	26/12/2028	0,3399%	Sim
94	18/01/2029	25/01/2029	0,2435%	Sim
95	18/02/2029	23/02/2029	0,2460%	Sim
96	18/03/2029	23/03/2029	0,2485%	Sim
97	18/04/2029	25/04/2029	0,2980%	Sim
98	18/05/2029	25/05/2029	1,4082%	Sim
99	18/06/2029	25/06/2029	1,8963%	Sim
100	18/07/2029	25/07/2029	0,4134%	Sim
101	18/08/2029	24/08/2029	0,2941%	Sim
102	18/09/2029	25/09/2029	2,4618%	Sim
103	18/10/2029	25/10/2029	0,6672%	Sim
104	18/11/2029	23/11/2029	0,2692%	Sim
105	18/12/2029	26/12/2029	0,3813%	Sim
106	18/01/2030	25/01/2030	0,2761%	Sim
107	18/02/2030	25/02/2030	0,2790%	Sim
108	18/03/2030	25/03/2030	0,2820%	Sim
109	18/04/2030	26/04/2030	0,3364%	Sim
110	18/05/2030	24/05/2030	1,5517%	Sim
111	18/06/2030	26/06/2030	2,0893%	Sim
112	18/07/2030	25/07/2030	0,4650%	Sim
113	18/08/2030	23/08/2030	0,3343%	Sim
114	18/09/2030	25/09/2030	2,6573%	Sim
115	18/10/2030	25/10/2030	0,8150%	Sim
116	18/11/2030	25/11/2030	0,3784%	Sim
117	18/12/2030	26/12/2030	0,4434%	Sim
118	18/01/2031	24/01/2031	0,3881%	Sim

119	18/02/2031	27/02/2031	0,3728%	Sim
120	18/03/2031	25/03/2031	0,3772%	Sim
121	18/04/2031	28/04/2031	0,4266%	Sim
122	18/05/2031	23/05/2031	1,7759%	Sim
123	18/06/2031	25/06/2031	2,3789%	Sim
124	18/07/2031	25/07/2031	0,5762%	Sim
125	18/08/2031	25/08/2031	0,4317%	Sim
126	18/09/2031	25/09/2031	2,9624%	Sim
127	18/10/2031	24/10/2031	0,9682%	Sim
128	18/11/2031	25/11/2031	0,4803%	Sim
129	18/12/2031	26/12/2031	0,5546%	Sim
130	18/01/2032	23/01/2032	0,4936%	Sim
131	18/02/2032	25/02/2032	0,1375%	Sim
132	18/03/2032	25/03/2032	0,1257%	Sim
133	18/04/2032	26/04/2032	0,1906%	Sim
134	18/05/2032	25/05/2032	1,6955%	Sim
135	18/06/2032	25/06/2032	2,3603%	Sim
136	18/07/2032	23/07/2032	0,3364%	Sim
137	18/08/2032	25/08/2032	0,1703%	Sim
138	18/09/2032	24/09/2032	1,8447%	Sim
139	18/10/2032	25/10/2032	0,6294%	Sim
140	18/11/2032	25/11/2032	0,1962%	Sim
141	18/12/2032	24/12/2032	0,2725%	Sim
142	18/01/2033	25/01/2033	0,2009%	Sim
143	18/02/2033	25/02/2033	0,1860%	Sim
144	18/03/2033	25/03/2033	0,1878%	Sim
145	18/04/2033	26/04/2033	0,2514%	Sim
146	18/05/2033	25/05/2033	1,8887%	Sim
147	18/06/2033	24/06/2033	2,6180%	Sim
148	18/07/2033	25/07/2033	0,4151%	Sim
149	18/08/2033	25/08/2033	0,2343%	Sim
150	18/09/2033	23/09/2033	1,9160%	Sim
151	18/10/2033	25/10/2033	0,7378%	Sim
152	18/11/2033	25/11/2033	0,2645%	Sim
153	18/12/2033	23/12/2033	0,3489%	Sim
154	18/01/2034	25/01/2034	0,2710%	Sim
155	18/02/2034	28/02/2034	0,2739%	Sim
156	18/03/2034	24/03/2034	0,2768%	Sim
157	18/04/2034	26/04/2034	0,3560%	Sim
158	18/05/2034	25/05/2034	2,1609%	Sim
159	18/06/2034	23/06/2034	2,9748%	Sim
160	18/07/2034	25/07/2034	0,5461%	Sim
161	18/08/2034	25/08/2034	0,3472%	Sim

162	18/09/2034	25/09/2034	2,0234%	Sim
163	18/10/2034	25/10/2034	0,4715%	Sim
164	18/11/2034	24/11/2034	0,0000%	Sim
165	18/12/2034	26/12/2034	0,0000%	Sim
166	18/01/2035	25/01/2035	0,0000%	Sim
167	18/02/2035	23/02/2035	0,0000%	Sim
168	18/03/2035	26/03/2035	0,0000%	Sim
169	18/04/2035	25/04/2035	0,0000%	Sim
170	18/05/2035	28/05/2035	1,9000%	Sim
171	18/06/2035	25/06/2035	2,7604%	Sim
172	18/07/2035	25/07/2035	0,1205%	Sim
173	18/08/2035	24/08/2035	0,0000%	Sim
174	18/09/2035	25/09/2035	0,0000%	Sim
175	18/10/2035	25/10/2035	0,0000%	Sim
176	18/11/2035	23/11/2035	0,0000%	Sim
177	18/12/2035	26/12/2035	0,0000%	Sim
178	18/01/2036	25/01/2036	0,0000%	Sim
179	18/02/2036	27/02/2036	0,0000%	Sim
180	18/03/2036	25/03/2036	0,0000%	Sim
181	18/04/2036	28/04/2036	0,0000%	Sim
182	18/05/2036	23/05/2036	2,0074%	Sim
183	18/06/2036	25/06/2036	2,9063%	Sim
184	18/07/2036	25/07/2036	0,1594%	Sim
185	18/08/2036	25/08/2036	0,0000%	Sim
186	18/09/2036	25/09/2036	0,0000%	Sim
187	18/10/2036	24/10/2036	0,0000%	Sim
188	18/11/2036	25/11/2036	0,0000%	Sim
189	18/12/2036	26/12/2036	0,0000%	Sim
190	18/01/2037	23/01/2037	0,0000%	Sim
191	18/02/2037	25/02/2037	0,0000%	Sim
192	18/03/2037	25/03/2037	0,0000%	Sim
193	18/04/2037	27/04/2037	0,0000%	Sim
194	18/05/2037	25/05/2037	2,1359%	Sim
195	18/06/2037	25/06/2037	3,0811%	Sim
196	18/07/2037	24/07/2037	0,2061%	Sim
197	18/08/2037	25/08/2037	0,0000%	Sim
198	18/09/2037	25/09/2037	0,0000%	Sim
199	18/10/2037	23/10/2037	0,0000%	Sim
200	18/11/2037	25/11/2037	0,0000%	Sim
201	18/12/2037	28/12/2037	0,0000%	Sim
202	18/01/2038	25/01/2038	0,0000%	Sim
203	18/02/2038	25/02/2038	0,0000%	Sim
204	18/03/2038	25/03/2038	0,0000%	Sim

205	18/04/2038	27/04/2038	0,0000%	Sim
206	18/05/2038	25/05/2038	2,2913%	Sim
207	18/06/2038	28/06/2038	3,2933%	Sim
208	18/07/2038	23/07/2038	0,2630%	Sim
209	18/08/2038	25/08/2038	0,0095%	Sim
210	18/09/2038	24/09/2038	0,0095%	Sim
211	18/10/2038	25/10/2038	0,0096%	Sim
212	18/11/2038	25/11/2038	0,0097%	Sim
213	18/12/2038	24/12/2038	0,0098%	Sim
214	18/01/2039	25/01/2039	0,0099%	Sim
215	18/02/2039	01/03/2039	0,0099%	Sim
216	18/03/2039	25/03/2039	0,0100%	Sim
217	18/04/2039	26/04/2039	0,0101%	Sim
218	18/05/2039	25/05/2039	2,4825%	Sim
219	18/06/2039	24/06/2039	3,5550%	Sim
220	18/07/2039	25/07/2039	0,3335%	Sim
221	18/08/2039	25/08/2039	0,0636%	Sim
222	18/09/2039	23/09/2039	0,0642%	Sim
223	18/10/2039	25/10/2039	0,0647%	Sim
224	18/11/2039	25/11/2039	0,0653%	Sim
225	18/12/2039	23/12/2039	0,0658%	Sim
226	18/01/2040	25/01/2040	0,0664%	Sim
227	18/02/2040	24/02/2040	0,0670%	Sim
228	18/03/2040	23/03/2040	0,0675%	Sim
229	18/04/2040	25/04/2040	0,0681%	Sim
230	18/05/2040	25/05/2040	2,7219%	Sim
231	18/06/2040	25/06/2040	3,8844%	Sim
232	18/07/2040	25/07/2040	0,4228%	Sim
233	18/08/2040	24/08/2040	0,1323%	Sim
234	18/09/2040	25/09/2040	0,1335%	Sim
235	18/10/2040	25/10/2040	0,1348%	Sim
236	18/11/2040	23/11/2040	0,1360%	Sim
237	18/12/2040	26/12/2040	0,1373%	Sim
238	18/01/2041	25/01/2041	0,1386%	Sim
239	18/02/2041	25/02/2041	0,1398%	Sim
240	18/03/2041	25/03/2041	100,0000%	Sim



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P6DLP-BMFJP-53F9F-XW6VA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MONICA MIUKI FUJII (CPF 075.457.968-96)

Priscila da Rocha Ferreira (CPF 327.350.158-82)

Letícia Viana Rufino (CPF 332.360.368-00)

Felipe Pereira Gouveia (CPF 122.812.357-85)

Bruno Ivonez Borges Alexandre (CPF 089.729.846-20)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/P6DLP-BMFJP-53F9F-XW6VA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>